

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO Nº005/2021

29 DE JUNHO DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

- A) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória
- B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia

- a) Prestação de Contas dos Fundos Investidos:
- -TMJ
- Sicília
- Oslo
- Aquila
- AUSTRO IMA-B
- b) Prestação de contas da movimentação da carteira de investimento, realizada conforme decisão do Conselho Administrativo; e
- c) Informação sobre o curso de formação para prova de CGRPPS.

Estabelecido o quorum mínimo para abertura dos trabalhos, os mesmos foram iniciados com a formação da mesa passou-se a discorrer sobre a pauta do dia. O GFA começou explanando a dificuldade de conferir junto aos órgãos da prefeitura a lista de funcionários cedidos e se os mesmos estão repassando a contribuição patronal. Posteriormente o GFA passou a resposta do ofício feito pelos conselheiros de administração, que fica anexado a esta ata. Passou-se a explanação dos itens começando pela explanação do processo legislativo da adequação da legislação municipal e a emenda constitucional nº 103/2019 e adequação da legislação municipal em razão da Nota Técnica Atuarial Específica, além da forma de minoração do deficit atuarial. O GFA também discorreu sobre o patrimônio do PREVI-JAPERI, e como o Instituto tem agido para resolver a questão do deficit atuarial. Também foi relatado o apoio técnico da PREVI-JAPERI a Câmara dos Vereadores do Município de Japeri, no processo de tramitação do projeto de lei sobre a previdência dos servidores de Japeri. Passou a questão da composição de recursos provenientews da resertva técnica da PREVI-JAPERI, informando que as gestões anteriores não criaram a reserva técnica, causando dificuldades de utilização dos superavit da taxa dos exercícios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

anteriores. O GFA descreveu o problema de infraestrutura presente do instituto, e o planejamento de melhora da mesma e as possibilidades de no curto prazo tentar resolver o problema da infraestrutura de informática. Passou-se a questão do portal de transparência. Foi relatado a dificuldade de obter o domínio do Instituto de previdência, e a impossibilidade momentânea, face ao problema com a prestadora de serviço de Tecnologia de informação do município, que administra o portal de transparência. Também foi informado aos conselheiros a questão da necessidade de um site oficial, para poder prestar determinadas informações, em razão da validade jurídica das informações. Será disponibilizado um móvel com chaves para arquivo dos documentos do conselho de administração na sala de reuniões da Previ. Em relação aos fundos estressados ficou convencionado que o conselho de administração terá acesso aos relatórios nos dias e horário que for mais conveniente aos mesmos para que possam analisar com profundidade os relatórios de cada fundo. Foi informado as gestões e atualizações das gestões do Instituto sobre os fundos, inclusive as medidas judiciais e extrajudiciais. Passando ao item seguinte da pauta o GFA passou a prestação de contas da movimentação dos investimentos realizados conforme aprovado pelos conselheiros. Foi descrito de forma pormenorizada as movimentações financeiras e o processamento de desinvestimento e investimento feito pelos Bancos. Foi descrito as condutas internas, que visam evitar a possibilidade de erro nas movimentações. Continuando a pauta, foi informado que já foi compilado um material para que os conselheiros possam estudar para a prova de certificação CGRPPS. Em relação ao curso da XP investimentos, foram pedidos os documentos necessários para o credenciamento da corretora. Os documentos serão apresentados ao comitê de investimento para estudar o credenciamento da mesma. O credenciamento visa a possível negociação de títulos públicos no mercado primário, passando a explicar as possibilidades de estratégia de investimento.

Nada mais havendo a relatar

JAPERI, 29 DE JUNHO DE 2021



CONSELHO ADMINISTRATIVO